



**DOCUMENTO DE
AVALIAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE
JABORANDI/BA**

2023

**DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
JABORANDI-BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 419/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Valmineude Silva dos Santos
Representante da Equipe Gestora Responsável pela Avaliação

**JABORANDI/BA
2023**

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	3
2	PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME.....	4
3	MONITORAMENTOS E NOTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME	5
4	DESCRIÇÃO METAS/ESTRÉGIAS E AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS.....	6
5	ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS.....	12
6	OBJETIVOS E AVANÇOS ALCANÇADOS DAS METAS DO PME.....	13
7	EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PME.....	20
8	REGIME DE COLABORAÇÃO.....	23
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	24

REFERÊNCIAS

ANEXO A - FOTOS, PUBLICAÇÕES E OUTROS REGISTROS DA AVALIAÇÃO

ANEXO B - TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

1 APRESENTAÇÃO

Este documento constitui-se em um roteiro para a elaboração do registro da Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Jaborandi-Bahia, referente ao período do triênio 2021/2023.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jaborandi, por intermédio da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação, apresenta Relatório de Avaliação das Metas, dos indicadores e Estratégias do PME, dando cumprimento às atividades previstas para os ciclos de monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Educação (PNE).

Vale ressaltar que as informações contidas neste Relatório de Avaliação foram extraídas das seguintes fontes oficiais de abrangências Nacional, Regional e Municipal, referendadas nos textos do documento, conforme Superintendência de Estudos Sociais e Econômicos da Bahia (SEI-BAHIA); INEP - Dados do Relatório Linha de Base; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)/Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD); Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); Censo da Educação Básica, entre outros.

O relatório de avaliação pauta-se nos indicadores no documento PNE – Linha de Base, bem como os indicadores, principalmente os municipais, conforme elaborados pela equipe técnica e validada pelos envolvidos no monitoramento do PME e os demais participantes da consulta pública na Audiência realizada para esse fim. Assim, objetiva apresentar o Relatório de Avaliação do PME para o devido processo de análise e aprovação, aperfeiçoamento das possíveis inconsistências levantadas no processo de monitoramento para a convalidação até o fim do decênio 2015-2025, e, fomentar o debate em torno das melhorias necessárias, as medidas estratégicas para o efetivo acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados do Plano em épocas futuras. Destaca-se ainda que o presente Relatório de Avaliação, não tem a presunção de ser uma versão acabada dos indicadores considerados para o PME com o propósito de contribuir para a criação e implementação de um Sistema permanente de Monitoramento e de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME

O relatório foi elaborado pela equipe técnica em etapas, partindo da leitura do que se pede no formato fornecido pela COPE e orientações para esse fim. No contexto atual de término da vigência do PNE e articulação para construção de uma nova lei para atender as expectativas das metas e estratégias de avanços e retrocessos da educação brasileira.

A Avaliação do PME referente ao período de 2019 a 2021 não puderam ser concluídos, devido ao período pandêmico. Para tanto, foi necessário a equipe técnica buscar informações com pesquisas de dados e indicadores que possibilitasse o trabalho para com o monitoramento e avaliação em 2023, condicionantes que visualiza a situação do município em atendimento a cada meta e estratégias que trata as etapas e modalidades da educação.

A organização do trabalho se deu com reuniões na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Escolas para o preenchimento de dados e fichas do monitoramento, convocações e estratégias de busca de dados pelas equipes para análise e participação de debates com a equipe técnica. Houve participação das equipes para conhecimento das planilhas e como executar o trabalho. Assim, as leituras em grupos, estudos e pesquisa das Leis Orçamentárias, pesquisa dos indicadores das metas nos sites e informações dos dados foram demarcados pela documentação existente para esse fim.

O processo de Avaliação começa com a preparação do Relatório de Monitoramento, envio do Relatório ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação e postagem no AVA, após a Audiência Pública, o relatório de avaliação é encaminhado ao legislativo pelo gestor municipal.

Esse monitoramento e avaliação ficou decidido pela equipe técnica que não será construído notas técnicas para alteração da Lei, uma vez que a mesma está sendo estudada para os andamentos decenais, a partir da atualização do PNE.

O Documento de Avaliação do PME - Versão Preliminar, será apresentada em Audiência Pública para que sejam apontadas críticas e abertura a debates sobre as prioridades, os avanços e retrocessos das metas, destacando a importância do que se necessita para efetivar.

3 MONITORAMENTOS E NOTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME

Quadro 1- Principais recomendações presentes nos Relatórios de Monitoramento 2023

Principais recomendações do Relatório de Monitoramento 2022	Notas Técnicas presentes no Relatório de Monitoramento 2022	Principais recomendações do Relatório de Monitoramento 2023	Notas Técnicas presentes no Relatório de Monitoramento 2023
<p>A equipe técnica responsável pelo monitoramento do PME observou que em 2022 não houve recomendações por que não teve audiência pública do PME, mas salienta que o Relatório de avaliação de 2018 recomendava:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Melhorar a articulação da rede municipal de atendimento (Saúde, Assistência Social, Educação), observa-se que houve avanços significativos para essa articulação. - Buscar através de diferentes fontes recursos financeiros que possibilitem a execução das demandas descritas no Plano Municipal de Educação. - Construir um plano estratégico de implementação e alimentação das plataformas oficiais com dados e informações que possam auxiliar na construção e elaboração de estratégias mais incisivas. - Buscar com mais afinco parcerias com instituições acadêmicas e tecnológicas afim de atingir as metas e estratégias citadas no Plano Municipal de Educação. 	<p>Não houve criação de notas técnicas pelo monitoramento de 2022.</p>	<p>O total das estratégias no PME são 163, dessas 47 foram efetivadas, 70 não foram iniciadas e 46 foram alcançadas parcialmente.</p> <p>Recomenda-se um maior envolvimento das equipes administrativas da Prefeitura para vinculação das leis orçamentárias as metas do PME.</p>	<p>Meta 10 Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional</p> <p>Nota técnica: nº 001/2023</p> <p>Assunto: Alteração na redação da, acrescentando o termo “em regime de colaboração”.</p> <p>Meta 11 Educação profissional técnica de nível médio.</p> <p>Nota técnica: nº 002/2023</p> <p>Assunto: Alteração na redação, retirar a palavra “triplicar” e acrescentar “apoiar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a oferta de”.</p> <p>Meta 12 Educação Superior</p> <p>Nota técnica: nº 003/2023</p> <p>Assunto: Alteração na redação, acrescentando o termo “apoiar, em regime de colaboração para”.</p>

Fonte: Relatório de Monitoramento e Avaliação de 2023.

4 DESCRIÇÃO METAS / ESTRATÉGIAS E AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

Quadro 2 – Metas / Estratégias/ Quantidade/ Tipo de Recursos e Peça Orçamentária

METAS	ESTRATÉGIAS	DESCREVER A(S) ESTRATÉGIA (S)	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA
1	1.1	1.1 – Garantir e ampliar, em regime de colaboração, o Atendimento Educacional Especializado para a Educação Infantil, complementar e suplementar aos alunos com necessidades educacionais especiais, um sistema educacional inclusivo com formação continuada para professores da sala regular, de salas de recursos multifuncionais e serviços de equipe multidisciplinar, (Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagoga, entre outros;	Tanto o PPA como também a LOA e a LDO apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
1	1.3	1.3 – Garantir a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere ao quadro dos profissionais, as condições de gestão, bem como a reposição anual dos recursos pedagógicos e multimídias, livros, brinquedos, entre outros indicadores.	A LOA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
1	1.4	1.4 – Estabelecer em regime de colaboração condições para a especialização de professores, coordenadores, gestores que atuam na Educação Infantil, de modo a garantir a elaboração de currículos e Propostas Pedagógicas capazes de incorporar os avanços ligados ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento das crianças de 0 a 5 anos.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
1	1.5	1.5 – Buscar adesão do Programa Nacional de Reestruturação de escolas, respeitando as leis de acessibilidade, bem como aquisição de equipamentos visando a expansão e a melhoria da infraestrutura física das escolas que atendem a educação infantil.	O PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
1	1.6	1.6 – Garantir durante a vigência deste Plano o atendimento da educação infantil, obrigatória nos estabelecimentos municipais de ensino às crianças da rede mediante transporte escolar de forma a atender às especificidades dessa população, dando atenção especial aos alunos com necessidades educacionais especiais.	Tanto o PPA como também a LOA e a LDO apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
1	1.8	1.8 – Ampliar progressivamente a oferta de matrícula das crianças na faixa etária da educação infantil (pré-escola), e com a construção de creches e/ou adequação do espaço escolar, ofertar o atendimento as crianças de 0 a 3 anos.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser.
1	1.9	1.9 – Construir e garantir, em regime de colaboração, o funcionamento de creches para atender a demanda da educação infantil, seguindo o padrão nacional de qualidade, considerando as	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de

		peculiaridades locais do município.	forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
2	2.1	2.1 – Instituir no município uma equipe multidisciplinar, em parceria com a secretaria de saúde e assistência social com profissionais capacitados, psicopedagogo, psicólogo, fonoaudiólogo, dentre outros, para o acompanhamento individualizado aos alunos com déficit de aprendizagem.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
2	2.2	2.2 – Estabelecer no município, em parcerias com entes federados, programa de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela, ao longo do curso, para reduzir as taxas de repetência e evasão, através de acompanhamento imediato, quando detectada a necessidade de reforço.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
2	2.3	2.3 – Oferecer cursos de formação específica continuada para professores do Ensino Fundamental II, a fim de proporcionar uma educação de qualidade.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
2	2.4	2.4 – Promover atendimento às famílias em vulnerabilidade social, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
2	2.6	2.6 – Promover atividades de incentivo que venham estimular nos estudantes o interesse pelos estudos.	A LOA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
2	2.8	2.8 – Possibilitar a construção, reforma e manutenção de escolas, através de parcerias com a União, de forma a atender toda a demanda e a criação de novos espaços de prática esportiva e cultural adequando a realidade do alunado.	
2	2.10	2.10 – Garantir formação continuada aos profissionais da educação para o atendimento de alunos com necessidades especiais e desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas, considerando as especificidades da educação especial.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
2	2.11	2.11- Implantar bibliotecas nas escolas que ainda não possuem e manter os acervos, de todas as bibliotecas atualizados para professores e alunos, respeitando a faixa etária.	
3	3.8	3.8 – Fortalecer a parceria entre Estado e Município durante a vigência deste Plano, sobre a	A LDO apresenta valores, porém não

		oferta de transporte Escolar Público, visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados aos alunos do Ensino Médio conforme suas necessidades (físico motoras) e distâncias.	especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
3	3.9	3.9 – Estimular a efetiva participação dos alunos (as) concluintes do Ensino Médio no município, no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), bem como para as avaliações pertinentes, considerados as formas articuladas da avaliação nacional, com o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, possibilitando-lhes os devidos conhecimentos e habilidades para esta avaliação classificatória, uma vez que, esta é utilizada como critério de acesso à educação superior.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser.
3	3.11	3.11 – Buscar junto ao Estado e a União parcerias para implantação, no município, de ensino médio integrado à educação profissional técnica.	
4	4.1	4.1 – Garantir o acesso, a permanência e a terminalidade de alunos com deficiência na escola disponibilizando na forma da Lei professor auxiliar para os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, como também, em casos especiais um cuidador para o aluno com deficiência física e transtornos globais do desenvolvimento, que necessite de cuidados especiais.	
4	4.4	4.4 – Oferecer e garantir regime de colaboração à formação de professores para o atendimento educacional especializado, com o envolvimento de toda comunidade escolar, bem como, promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional.	O PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
4	4.5	4.5 – Promover adequações curriculares em toda organização didático-pedagógica e no projeto político pedagógico da escola com o objetivo de atender as especificidades de todos os alunos bem como mobilizar a comunidade escolar e local a participar de políticas que garantam a acessibilidade arquitetônica, nos transportes, mobiliários, nas escolas, comunicações e informação escolar e social.	
4	4.6	4.6 – Desenvolver ações constantes em parcerias com outras instituições e secretarias como: saúde, assistência social, transporte, esporte, administração e outras, visando um trabalho articulado para a promoção da pessoa com necessidades educacionais especiais.	Tanto o PPA como também a LDO apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
4	4.7	4.7 – Oferecer e garantir a Comunicação Aumentativa e Alternativa (Cartazes, fichas com imagens ampliadas, faixas, materiais manipuláveis, dentre outros) no ensino regular nas salas de aula onde houver alunos com Necessidades Educacionais Especiais na rede municipal.	O PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.

4	4.8	4.8 – Promover em regime de colaboração a formação continuada de gestores, educadores, ensino continuado do sistema Braille de escrita e leitura tátil e da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Comunicação Aumentativa e Alternativa com ampliações gradativas das Escolas do Sistema municipal e Estadual.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
5	5.1	5.1 – Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, mudanças na prática docente, metodologias inovadoras, qualificação, valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	A LOA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
5	5.2	5.2 – Garantir a todos os alunos do ciclo de alfabetização o direito ao acesso aos saberes linguísticos, matemáticos, ciências naturais, bem como, oferecer melhores condições de leitura e escrita às crianças do 1º e 2º ano dos anos iniciais.	A PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
5	5.3	5.3 – Assegurar a efetivação de uma proposta curricular orientada na perspectiva do trabalho de alfabetização e letramento.	
5	5.4	5.4 – Oferecer condições a todos os docentes que tenham alunos com necessidades educacionais especiais, que frequentam o ensino regular, recursos humanos e materiais didático-pedagógicos, com ambientes alfabetizadores, respeitando as especificidades de cada criança.	
5	5.5	5.5 – Implementar mecanismos avaliativos diversos, como acompanhamento pedagógico, registros, avaliações diagnósticas contínuas e atividades específicas de alfabetização na idade certa.	
5	5.6	5.6 – Oferecer reforço escolar às crianças que apresentam dificuldades e déficit de aprendizagem, específico na apropriação da leitura, escrita e cálculo como prática social	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicadas.
5	5.9	5.9 – Favorecer a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando suas especificidades.	A PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
7	7.1	7.1 – Garantir a continuidade do Sistema de Avaliação do Ensino Municipal - SAEM já instituído no município para aferir as dimensões avaliativas das instituições municipais de ensino de Jaborandi.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
7	7.2	7.2 – Promover ações como aulas de reforço, atividades extraclasse, e outras que possam diminuir a diferença entre as escolas municipais com baixo rendimento, de forma a garantir a	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de

		equidade da aprendizagem, acompanhando e divulgando bianalmente os resultados do IDEB.	forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
7	7.3	7.3 – Oferecer e garantir em regime de colaboração a formação específica por área para profissionais que atuam no Ensino Fundamental II.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
7	7.7	7.7 – Dar continuidade em parcerias o Atendimento Educacional Especializado para todas as etapas de ensino ofertadas no município, e oferecer cursos e formação continuada para os professores envolvidos.	A PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
7	7.10	7.10 - Implementar em regime de colaboração ações que possibilitem melhoria na infraestrutura das escolas, com mais espaços de aprendizagem e interação educacional com auditório, bibliotecas, laboratórios de informática.	A PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
7	7.11	7.11 - Garantir o cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública com apoio técnico e financeiro voltado à melhoria e a expansão da infraestrutura física da rede escolar.	A PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
8	8.1	8.1 – Apoiar e fortalecer em regime de colaboração a continuidade de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade de escolarização, após a alfabetização inicial.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
9	9.2	9.2 – Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	A LOA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
9	9.5	9.5 – Promover em parceria com o Estado a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de ensino Fundamental e Médio, assegurando a formação específica dos docentes, bem como cumprir o que estabelece as Diretrizes Nacionais em regime de colaboração com a União e Estado.	A PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
9	9.6	9.6 – Implantar instrumentos de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de Jovens e Adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
9	9.11	9.11 – Assegurar o atendimento especializado aos alunos com necessidades especiais matriculados na Educação de Jovens e Adultos da rede	A LOA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou

		municipal de ensino, bem como melhorar a infraestrutura, material didático-pedagógico e formação continuada e adequada dos professores a esta modalidade.	estratégias poderiam ser aplicada.
12	12.1	12.1 – Oferecer apoio a faculdades nas modalidades à distância, semipresencial e presencial para atender o público de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, quando solicitado por instituições de interesse nessa modalidade e universidades.	Tanto o PPA como também a LOA apresentam valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
13	13.1	13.1 – Buscar parceria com universidades e/ou Instituições Privadas de Ensino Superior à oferta de cursos em áreas específicas para professores da rede municipal, atendendo a demanda do município que seja efetivo, visando à melhoria da qualidade da educação básica.	A LOA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
14	14.2	14.2 – Apoiar através dos programas a distância e/ou presencial de formação em Pós-graduação stricto sensu por meio da legalidade.	
15	15.1	15.1 – Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos e Carreira e Salários a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a titulação especificada na presente meta.	
15	15.7	15.7 – Garantir a capacitação dos professores que atuam em todas as etapas e modalidades da educação para atendimento aos alunos com necessidades especiais e para avaliação do seu rendimento escolar.	
15	15.8	15.8 – Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para atuar na educação especial.	
16	16.1	16.1 – Garantir de forma gradual que os cursos de formação realizados pelos professores e demais profissionais da educação sejam pré-requisitos para a valorização profissional, materializados em promoção funcional, devendo constar nos Planos de Cargos, Carreira e Salários.	A LOA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
16	16.6	16.6 – Garantir e implementar a formação específica e continuada dos professores de informática e demais profissionais da educação, em parceria com o estado e a união, para que atendam com eficiência e objetividade o alunado nos laboratórios de informática e na sala de aula até o primeiro ano de vigência deste plano.	
17	17.1	17.1 – Garantir a aplicabilidade do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público de Jaborandi.	A LOA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
17	17.2	17.2 – Valorizar os educadores, com melhores salários, de acordo com seu nível de especialização, respeitando o estabelecido no Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores do Magistério Público Municipal e no Estatuto do	

		Magistério Público.	
17	17.13	17.13 – Oferecer professor substituto às escolas que possuem professores em formação continuada.	
18	18.4	18.4 – Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho em atividades extraclasse, dos/as profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, conforme a Lei 11. 738/2008, favorecendo a qualidade do ensino–aprendizagem.	A LOA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
18	18.7	18.7 – Assegurar que o Conselho Municipal de Educação acompanhará a execução do Plano de Cargo e Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação do município de Jaborandi.	A PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.
20	20.7	20.7 – Assegurar em parceria com a União, recursos para a construção e reforma de prédios escolares, creches e quadras poliesportivas.	A PPA apresenta valores, porém não especifica de forma clara em quais ações ou estratégias poderiam ser aplicada.

Fonte: Relatório de Monitoramento 2023

5 ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem buscando iniciativas de organização institucional para com o atendimento às escolas de forma satisfatória. Entende-se que, todas as articulações requerem um olhar amplo e pontual. Foi observado que a Meta 1, não houve avanços com o atendimento à Creche, mas as turmas de Educação Infantil (pré-escola), teve melhorias quanto as aprendizagens, estruturas físicas, uso de materiais adequados às situações do cotidiano. A meta 2, teve melhorias nas aprendizagens significativas e do rendimento escolar, mantendo os docentes dentro do ciclo. Foi ofertada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em regime de colaboração com entes federativos, formação na área de alfabetização e anos iniciais, tanto online como também, presencial. Nos anos finais, necessita de mais investimento e formação nas áreas específicas e suas singularidades reais vivenciados na sala de aula. A meta 09 quanto a modalidade do EJA no ano de 2023, teve avanço, devido está funcionando turmas para o tempo formativo I.

A equipe técnica de monitoramento do PME e equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura não medem esforços para concretização das ações de curto, médio e longo prazo. Houve grandes investimentos em reformas e ampliação de salas nas escolas, e melhorias da qualidade de materiais didáticos, pedagógicos e de infraestrutura, como também construção de escolas padrão FNDE, entre outros. A estrutura de transporte, alimentação escolar é oferecido com qualidade. A participação dos Conselhos como CAE,

CACS/Fundeb e CME tem sido ativo nas atribuições quanto a fiscalização, supervisão e avaliação das ações de demandas pontuais a cada conselho. O Referencial Curricular Municipal e Projetos Políticos Pedagógico estão ativos e condizentes a realidade das concepções educacionais.

6 OBJETIVOS E AVANÇOS ALCANÇADOS DAS METAS DO PME

Os avanços quanto ao Plano Municipal de Educação destacam-se pelas estratégias e indicadores que vislumbram o desejo e identidades significativas das metas a seguir:

Quadro 3 - Objetivos e Avanços Alcançados das Metas do PME

META 1	OBJETIVOS	AVANÇOS	NOTA(S) EXPLICATIVA(S)
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	<p>Indicador 1 A</p> <p>Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (alcançada).</p> <p>Indicador 1 B</p> <p>Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (decrecente).</p>	<p>Indicador 1^a - 108,23% das crianças atendidas na pré-escola em 2021.</p> <p>Indicador 1 B – 5,08 % das crianças de 3 anos atendidas em uma unidade escolar.</p>	<p>Em relação ao indicador 1 A o município garante a todas as crianças a oferta de matrículas nas unidades mediante o acesso e estrutura no atendimento.</p> <p>O indicador 1 B, não houve avanço no atendimento quanto as crianças nessa faixa etária devido o município ainda não possuir Creche Municipal.</p>
META 2 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	<p>Indicador 2 A:</p> <p>Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (Taxa de escolarização líquida ajustada) (alcançada)</p> <p>Indicador 2 B</p> <p>Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído. (parcialmente atendida)</p>	<p>Indicador 2 A – 122,71% desde 2019.</p> <p>O indicador 2 B, está com 48,3% em 2014, porém desde 2016 não há dados suficientes para fazer para uma melhor análise desse indicador.</p>	<p>Existe a organização das escolas em ciclos para atendimento desse público alvo, como também existe a busca ativa. No entanto, o município não consegue visualizar esses alunos que os dados apontam que os mesmos não estão frequentando a educação básica.</p> <p>Não foram encontrados dados estatísticos para o indicador 2B, com isso inviabiliza a análise deste. Diferente do indicador 2A o qual temos o TC Educa como fonte.</p>

<p>META 3</p> <p>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p>Indicador 3 A</p> <p>Percentual da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que frequenta a escola ou já concluiu educação básica.</p> <p>Indicador 3 B</p> <p>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.</p>	<p>O indicador 3 A – crescente nos últimos anos e em 2021 está em com 94,19%.</p> <p>O indicador 3 B - crescente nos últimos anos e em 2021 está em com 79,36%.</p>	<p>O município sempre manteve uma parceria com o Colégio do Estado, dando o suporte quando solicitado.</p>
<p>META 4</p> <p>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Indicador 4 A</p> <p>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta escola.</p> <p>Indicador 4 B</p> <p>Percentual de matrícula de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.</p>	<p>Os indicadores 4^a estava em 100% em 2014 e o 4B estava em 100% em seu atendimento até em 2018.</p> <p>Desde o ano de 2019 não há dados oficiais para fazer o monitoramento da meta, bem como a análise histórica do seu indicador. Com isso não foi possível acompanhar os avanços da meta.</p>	<p>Essa meta está sendo assistida em suas demandas específicas. O município oferece cuidadores aos alunos com demanda dessa assistência, conta com 3 psicólogas e com 1 psicanalista, 1 coordenadora de Educação inclusiva na Secretaria de Educação com formação na área. Tem a articulação do Programa Saúde na Escola (PSE), com atividades nas escolas em parceria com a Secretaria de Saúde. Houve palestra com as famílias sobre as temáticas da Educação Especial. Foi vinculado uma coordenação para Educação Inclusiva/ PSE na Secretaria e Escolas para os encaminhamentos às solicitações.</p> <p>O monitoramento integral dos indicadores da Meta 4 é limitado pelas bases de dados oficiais disponíveis que não oferecem informações sobre o quantitativo do público-alvo da educação especial.</p>
<p>META 5</p> <p>Alfabetizar todas as Crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino</p>	<p>Indicador 5 A</p> <p>Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em leitura na ANA</p>	<p>O indicador 5 A - 22,7%.</p> <p>O indicador 5 B - 35,2%.</p> <p>O indicador 5 C -</p>	<p>Não foi possível fazer a mensuração desses percentuais desde a extinção da avaliação ANA.</p>

Fundamental.	<p>Indicador 5 B Percentual dos estudantes proficiência insuficiência em escrita na ANA</p> <p>Indicador 5 C Estudantes com proficiência insuficiência em matemática na ANA</p>	66,3 %.	Essa meta é bastante significativa. No município conta com estrutura pedagógica na alfabetização das crianças, havendo mudanças na prática docente, metodologias inovadoras, qualificação, apoio pedagógico, reforço escolar às crianças que apresentam dificuldades e déficit de aprendizagem, como também avaliação externa (SAEM) da secretaria municipal de educação e cultura.
<p>META 6 Oferecer Educação em tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) nos (as) da Educação Básica.</p>	<p>Indicador 6 A Percentual de alunos da educação básica publica em tempo integral</p> <p>Indicador 6 B Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares</p>	Em 2019 foi indicado o percentual de 29 % no indicador 6A e 71,4 % para o 6B nessa meta. Após esse ano, não houve dados oficiais para esses indicadores.	<p>Não houve disponibilidade de adesão para com o estado e união e Município, uma vez que nesse período houve a descontinuidade da política indutora do tempo integral dos entes federados. Nesse tocante, o município não dispõe de recursos financeiros suficientes para implementar a educação em tempo integral.</p> <p>Mesmo assim, o município está com construções de escolas padrão FNDE que futuramente venha atender as atividades do ensino regular e no horário oposto. Sendo que a educação em tempo integral em 2023, já foi sinalizada pelo governo federal recurso financeiro para atender gradativamente.</p>
<p>META 7 Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do</p>	<p>Indicador 7 A Média do IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental</p> <p>Indicador 7 B Média do IDEB dos anos finais do ensino fundamental</p> <p>Indicador 7 C Média do IDEB do ensino médio</p>	<p>META ALCANÇADA 2021: ANOS INICIAIS: 5,2 – INEP</p> <p>META SUPERADA 2021: ANOS FINAIS: 4,7 - INEP</p> <p>META não alcançada 2019: ENSINO MÉDIO: 3,9 - INEP</p>	<p>Existe articulações para o atendimento a essa meta com melhorias dos resultados internos e externos.</p> <p>Observa-se que, toda a articulação das turmas visa a qualificação na formação dos profissionais da educação para o planejamento, supervisão, acompanhamento e avaliação do processo ensino aprendizagem e rendimento escolar. Foi criado um processo de avaliação</p>

<p>ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.</p>			<p>interno da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o SAEM (Sistema de Avaliação do Ensino Municipal), com isso o município pode acompanhar e intervir sobre os resultados alcançados dos descritores com habilidades destacados pelo SAEB.</p> <p>Entretanto, foi observado que os últimos resultados no território, em 2021 o município obteve a classificação de 2º lugar da Bacia do Rio Corrente.</p>
<p>META 8</p> <p>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</p>	<p>Indicador 8 A</p> <p>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.</p> <p>Indicador 8 B</p> <p>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.</p> <p>Indicador 8 C</p> <p>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).</p> <p>Indicador 8 D</p> <p>Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.</p>	<p>Não foram encontrados dados oficiais desses indicadores, com isso não foi possível acompanhar os avanços dos indicadores desta meta</p>	<p>A modalidade de Educação de Jovens e Adultos referente a escolaridade média ainda precisa de atendimento específico, uma vez que tratam de singularidades de pertencimento e identidades</p>
<p>META 9</p> <p>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e</p>	<p>Indicador 9 A</p> <p>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</p>	<p>Até o ano de 2014, o Indicador 9 A, mostrava que 74,4% e o indicador 9 B com dados de 49,4%</p>	<p>No período de monitoramento 20, 21 e 22 não houve a oferta de matrículas para essa modalidade. Em 2023 está sendo ofertada ensino para alunos com idade acima de 15</p>

três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Indicador 9 B Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.	dessa meta está alcançada. Desde o ano de 2016 não há dados suficientes para fazer o monitoramento da meta, bem como a análise histórica dos seus indicadores. Com isso não foi possível acompanhar os avanços da meta.	anos o qual possibilitou novas matrículas para alunos que desejam estudar.
META 10 Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Indicador 10 A Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	Indicador 10A – apresenta-se estável em 0 ao longo de toda a série histórica.	O município não possui matrículas para o público alvo deste indicador.
META 11 A Meta 11 do PNE visa triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento Público.	Indicador 11 A Número absoluto de matrículas em educação técnica de nível médio Indicador 11 B Número absoluto de matrículas em educação técnica de nível médio na rede pública	Indicador 11A e 11B apresentam-se estáveis em 0 ao longo de toda a série histórica.	O município não oferece essa modalidade de ensino, no entanto disponibiliza o transporte para atender os alunos que precisam deslocar até os municípios vizinhos que ofertam essa demanda.
META 12 Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e taxa líquida de 33% (trinta e três por cento) da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.	Indicador 12 A Taxa bruta de matrícula na graduação (TBM) Indicador 12 B Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE)	O Indicador 12A até 2015 era de 9,3% e o indicador 12B, era 5,4%. Desde o ano de 2016 não há dados oficiais suficientes para fazer o monitoramento destes indicadores. Com isso não foi possível acompanhar os avanços da meta.	O município não oferece essa modalidade de ensino, no entanto disponibiliza o transporte para atender os alunos que precisam deslocar até os municípios vizinhos que ofertam essa demanda.
META 13	Indicador 13 A	Não há dados	Não há articulação para o

<p>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p>	<p>Percentual de docentes em mestrado ou doutorado na educação superior</p> <p>Indicador 13 B Percentual de docentes em doutorado na educação superior</p>	<p>suficientes para fazer o monitoramento destes indicadores. Com isso não foi possível acompanhar os avanços da meta.</p>	<p>atendimento a essa meta no município, inclusive para com o novo PME, precisa-se criação de estratégias para seu atendimento, pois não houve crescimento significativos quanto a essa meta.</p>
<p>META 14 Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</p>	<p>Indicador 14 A Número de títulos de mestrado concedidos por ano.</p> <p>Indicador 14 B Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</p>	<p>Não foram encontrados dados oficiais suficientes para fazer o monitoramento da meta, bem como a análise histórica e qualitativa dos seus indicadores. Com isso não foi possível acompanhar os avanços dos indicadores da meta.</p>	<p>Não existe dados quanto ao atendimento dessa meta no município, como também não há programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.</p>
<p>META 15 Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PME, Política nacional de formação dos profissionais de educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível Superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	<p>Indicador 15 A Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica</p>	<p>O indicador dessa meta até 2016 apresentava como dado oficial de 39,9% e como dado municipal o percentual de 74,63%</p> <p>A partir de 2018 não foram encontrados dados oficiais para a meta, bem como a análise do seu indicador. Com isso não foi possível acompanhar os avanços do indicador da meta.</p>	<p>Toda a rede de docente é graduação em Pedagogia. Alguns com pós-graduação e somente uma professora com o mestrado.</p> <p>Há articulação para atender essa meta por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no entanto o maior entrave é encontrar uma instituição de ensino que oferece essa formação dentro das possibilidades do município.</p>

<p>META 16</p> <p>Formar, em nível de Pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>Indicador 16 A</p> <p>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu</p>	<p>O indicador aponta o dado oficial de 16,5% em 2018/2019. E foi encontrado consultando dados do município de 45,63% em 2018 / 2019</p>	<p>Não há articulação para a condução da meta pelo órgão público mantenedor. O município precisa garantir ações mais específicas para ofertar a formação continuada para toda rede.</p>
<p>META 17</p> <p>Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</p>	<p>Indicador 17 A</p> <p>Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade.</p>	<p>Não há indicadores para essa meta.</p>	<p>Essa meta está sendo parcialmente atendida quanto ao pagamento do piso salarial e os percentuais de valores aos pagamentos estão condizentes ao Plano de Cargo e Salários anterior. (que precisa ser atualizado). Essa meta tem 13 estratégias, 9 delas estão não atendidas.</p>
<p>META 18</p> <p>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal nos termos do inciso VIII do art. 206 da constituição federal.</p>	<p>Indicador 18 A</p> <p>Implantação do plano de carreira nos termos do Inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.</p> <p>Indicador 18 B</p> <p>Percentual dos profissionais da educação básica contemplados no plano de carreira.</p>	<p>Essa meta está com 70,59% em 2018, não tendo indicador a partir dessa data.</p> <p>O monitoramento dessa Meta não apresentou nenhum avanço na aferição dos seus Indicadores, uma vez que o município não realizou a atualização do plano de carreira de acordo com a legislação atual. Os demais profissionais da</p>	<p>Essa meta está sendo analisada junto à contabilidade da Prefeitura. Sendo que algumas situações quanto ao seu atendimento, necessita de atualização do Plano de Carreira. Foi atendido parcialmente quanto a carga horária dos professores com o terço e horário de descanso e AC.</p> <p>O pagamento do Piso salarial dos profissionais docentes está sendo pagos.</p>

		educação não tem carreira definida na lei vigente.	
<p>META 19 Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.</p>	<p>Indicador 19 A Percentual das escolas da rede pública de ensino com gestão democrática.</p> <p>Indicador 19 B Percentual das escolas com conselhos escolares, associações de Pais e Mestres.</p>		<p>Essa meta está sendo parcialmente atendida. Já foi aplicado a gestão democrática com critérios técnicos e méritos de qualificação dos gestores.</p> <p>Os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas da rede estão em consonância às políticas educacionais atuais e encaminhados ao CME para serem validados.</p>
<p>META 20 Garantir a aplicação de no mínimo 25% da receita corrente líquida na manutenção do desenvolvimento da educação.</p>	<p>Indicador 20 A Garantir a aplicação de no mínimo 25% da receita corrente líquida no desenvolvimento da educação.</p>	<p>Os indicadores quanto à essa meta, oscilam em seus resultados:</p> <p>2016: 25,53%</p> <p>2017: 26,2%</p> <p>2018: 25,96%</p> <p>2019: 28,40%</p> <p>2020: 25,37%</p> <p>2021: 25,37%</p> <p>2022: 26,92%</p>	<p>Os recursos financeiros interferentes, tem sido cada vez mais reduzido, ficando impossibilitado a execução de muitas articulações com construções, obras, etc.</p>

Fonte: Relatório de monitoramento 2021/2022/2023.

7 EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PME

A LEI MUNICIPAL Nº 419/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015, teve seu monitoramento e avaliação em 2021 iniciada e não houve concretização com o relatório final, mas mesmo assim foi possível visualizar sobre as metas e estratégias. A equipe técnica vem realizando os estudos e pesquisas quanto aos indicadores, porém os dados não são fáceis de encontrar, que possam condizer com a realidade municipal e que estejam ao alcance de realização do município, sem que esse dependa exclusivamente do apoio financeiro do Estado e União. Como foi proposto pela Equipe Técnica do município, as equipes de avaliação e monitoramento realizaram interações através de grupo próprio de WhatsApp, com encontros presenciais constantes para estudar e discutir as metas e estratégias do PME, além de realizar adequações e proposta de atualização. Quanto às recomendações, ressalta-se a importância de estudos mais aprofundados quanto às metas ainda não

alcançadas e as que estão em andamento, considerando as que estão positivadas para que não se percam em seus atendimentos.

Quadro 4 - Questões Problemas e Encaminhamentos

QUESTÕES	PROBLEMAS DETECTADOS	ENCAMINHAMENTOS
A análise do resultado do processo avaliativo do PME 2022/2023 demandou alguma ação específica para a gestão?	<ol style="list-style-type: none"> Administrativo/financeiro - Diminuição da arrecadação municipal impossibilitou o investimento nas estratégias que dependem de recurso. A equipe gestora da Secretaria municipal de educação está atenta para condução das metas com a viabilização de recursos voltados a suas articulações específicas e assim procurando conduzi-las no Plano de Ação da Secretaria para 2023/2024. 	<p>Toda a estrutura do PME precisa ser atendida em suas etapas e modalidades.</p> <p>O administrativo e financeiro da prefeitura, precisa participar e construir junto à política das leis que organiza os orçamentos como a LOA, LDO e PPA.</p>
Quais problemas foram identificados nos RM 2022/2023 para atender as prioridades relacionadas a efetivação das políticas educacionais municipais?	<ol style="list-style-type: none"> Pedagógico: <ul style="list-style-type: none"> Melhorar o processo ensino aprendizagem dos alunos com a alfabetização e anos posteriores. Capacitação nos currículos de base e componentes conforme matriz curricular local. 	As prioridades quanto ao pedagógico destaca-se abaixo.

Fonte: Relatório de monitoramento do PME 2021/2022/2023.

Quadro 5 – Quanto as Questões e Prioridades

QUESTÕES	PRIORIDADES
Quais as prioridades identificadas nos RM 2022/2023 que devem ser focadas no planejamento 2024?	<ul style="list-style-type: none"> - Toda a estrutura do PME precisa ser atendida em suas etapas e modalidades. - Alinhar junto ao administrativo e financeiro da prefeitura participação e construção junto à política das leis que organiza os orçamentos como a LOA, LDO e PPA. - Buscar parcerias com órgãos e instituições que fortaleçam a formação e o processo ensino aprendizagem. - Criar programas que viabilizem capacitação dos profissionais para gestores, coordenação pedagógica e professores.

- Garantir adequação de materiais didáticos e recursos pedagógicos, tecnológicos e científicos;
- Garantir a continuidade do SAEM, Sistema de acompanhamento e de avaliação para avançar o nível de desempenho dos alunos tendo como base as avaliações em larga escala;
- Investir na formação permanente quanto à Educação Especial dos professores em exercício em todos os níveis de ensino, como também materiais didáticos pedagógicos adequados à educação inclusiva;
- Firmar convênios intersetoriais para oferecer apoio adequado às crianças e adolescentes especiais, ampliando outras modalidades de ensino, a partir de habilidades e condições evidenciadas pelos alunos com necessidades especiais;
- Garantir a permanência do professor alfabetizador no Ciclo da Alfabetização, mediante implantação de processo institucional de avaliação de desempenho a participação obrigatória em cursos de capacitação oferecidos pelos governos municipal, estadual e nacional, assegurando em legislação específica;
- Oferecer gradativamente o atendimento em Tempo Integral às crianças da Educação Infantil e ensino fundamental garantido em orçamento;
- Investir em programas de capacitação de professores para atendimento do público do EJA, em situações de vulnerabilidade com implantação e manutenção de projetos e programas pedagógicos que atendam às reais necessidades educacionais da faixa etária;
- Incentivar a formação inicial e continuada dos profissionais técnico administrativos da educação básica escolar;
- Promover semestralmente através dos espaços dos encontros pedagógicos cursos de formação permanente para todos os profissionais da educação, atendendo as necessidades da demanda;
- Incentivar, visando à promoção na carreira, a participação dos profissionais das escolas em cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, oferecidos pelas universidades;
- Realizar formação continuada dos gestores das escolas municipais, com ênfase na gestão do processo administrativo, pedagógico e financeiro;
- Criar comissões permanentes de profissionais da Educação para participar da reestruturação e implementação do Plano de Carreira do magistério e Estatuto do Magistério Público Municipal.
- Fomentar a formação de conselhos e grêmios estudantis, assegurando aos mesmos, condições de funcionamento

nas escolas;

- Implantar gradativamente sistema próprio de informação para efetivação da matrícula escolar digital aprimorando a base de dados estatísticos sobre educação do município.

O espaço abaixo encontra-se disponibilizado para esclarecimentos ou justificativas, em relação aos quesitos pontuados no quadro anterior, caso necessário.

8 REGIME DE COLABORAÇÃO

O regime de colaboração efetuado com o estado e união é através de adesões que são solicitadas em parcerias com órgãos representativos e programas como: PDDE interativo, PAR, Siope, Censo Escolar, Programas vinculados ao Simec. O suporte para monitoramento e avaliação é feito pelo COPE do estado, Undime e Uncme, com capacitações e orientações acerca das metas e estratégias do PNE e PEE. Destaca-se também os programas advindos com recursos do FNDE/FUNDEB, PNATE, PNAE, PLI, recurso de precatórios, antigos Fundef. Entende-se que para o alcance de uma educação de qualidade, precisa-se de investimentos significativos entre os entes inter federativos, entre outros.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A projeção constante dos recursos apontados nos orçamentos do município nos últimos quatro anos demonstra aumento considerável de receita, o que nos remete a possibilidade de arcar com os acréscimos percentuais financeiros previstos em estratégias deste PME.

Ressalta-se, que a política de financiamento proposta neste PME, prevê metas e diretrizes em colaboração com os demais entes federados, quer sejam, o Estado e a União, e, caso de o município não consiga atingir o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e, conseqüentemente o Custo Aluno Qualidade (CAQ).

Assim, faz se necessário implementar esforços nos instrumentos de gestão, para canalizar esses esforços e facilitar a fiscalização dos aportes financeiros. Visto que o Legislativo, Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), Ministério Público (MP), e os próprios gestores municipais da educação não devem operar sozinhos, mas estabelecer meios entre si, possibilitando e fortalecendo os Conselhos e a sociedade como um todo.

E, no que tange ao investimento público voltado para a pasta da Educação, o município tem empreendido esforço no sentido de assegurar e fortalecer a gestão democrática com a participação da sociedade civil, representada pelos seus diversos segmentos como: Conselhos Escolares, Associações, Conselhos vinculados à Educação como: Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do (FUNDEB), Conselho Municipal de Educação (CME) e Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e outros que têm participado do processo de elaboração do Plano Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como do acompanhamento e execução dos resultados.

Desse modo, cabe ressaltar que o Inep, em parceria com outros órgãos e instituições de governo e a sociedade civil organizada, evidenciou esforços no sentido de desenvolver um novo indicador para mensurar os investimentos públicos em educação, de acordo com o disposto no parágrafo 4º do art. 5º da Lei do PNE.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

FONTE: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Fonte: <https://tceduca.irbcontas.org.br/pne/#/public/uf-municipio>

FONTE: <https://ava.educacao.ba.gov.br/>

FONTE: <https://ava.educacao.ba.gov.br/course/view.php?id=61>

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 – Lei nº 4.024/1961.

Lei de Diretrizes Orçamentárias. Jaborandi, BA. 2020. LDO Nº 435/2020

Leis Orçamentária Anual. Jaborandi, BA. LEI Nº 499 de 01 de dezembro de 2022.

Plano Nacional de Educação (PNE LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Brasília: MEC. BRASIL.

Plano Plurianual. Jaborandi, BA. 2021. LEI Nº 481 de 16 de julho de 2021.

Plano Municipal de Educação. Jaborandi, PME, LEI MUNICIPAL NO 419/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015.

ANEXOS

NOTAS TÉCNICAS DA META 10

NOTA TÉCNICA Nº 01/2023

Assunto: Alteração na redação da Meta 10. Acrescentando o termo “em regime de colaboração”.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, conforme portaria nº 003 de 26 de julho de 2023.

Histórico: A meta 10 atribui a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos de forma que haja a colaboração dos entes federados.

Análise Técnica: Ao analisar esta meta, percebe-se que na constituição federal e LDB o ensino médio é de responsabilidade da esfera estadual, cabendo o município colaborar para a efetivação da mesma.

Conclusão: A equipe decidiu pela alteração na redação da meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Passando a ser redigida da seguinte forma: Oferecer, em regime de colaboração, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médios, na forma integrada à educação profissional.

NOTA TÉCNICA DA META 11

NOTA TÉCNICA Nº 02/2023

Assunto: Alteração na redação da Meta 11.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, conforme portaria nº 003 de 26 de julho de 2023.

Histórico: No Plano Nacional de Educação a Meta 11 refere-se a educação profissional técnica no ensino médio, no entanto, a abrangência do plano municipal de educação imputa esta meta como ação de sua competência, uma vez que os recursos destinados ao município deva garantir as metas prioritárias.

Análise Técnica: Diante da exposição da referida meta em triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio encontra-se inconsistente para o PME, sabe-se que os recursos disponíveis para a educação municipal não conseguem garantir as metas prioritárias do mesmo e, muito menos garantir investimento para expansão do Ensino Médio sem a parceria do estado.

Conclusão: Diante da presente exposição a equipe propôs alteração da meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público; passando a ser redigida da seguinte forma: Apoiar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio,

assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

NOTA TÉCNICA DA META 12

NOTA TÉCNICA Nº 03/2023

Assunto: Alteração na redação da Meta 12.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, conforme portaria nº 003 de 26 de julho de 2023.

Histórico: No Plano Nacional de Educação a Meta 12 refere-se ao Ensino Superior, tendo como objetivo elevar a taxa bruta de matrícula da população de 18 a 24 anos, no entanto, a abrangência do plano municipal de educação imputa esta meta como ação de sua competência. Sabe-se que na constituição federal e LDB, a Educação Superior, é de responsabilidade da esfera estadual e federal, cabendo ao município apoiar e colaborar para a efetivação da mesma.

Análise Técnica: A Meta 12 do PME atribui a elevação em 50% da taxa bruta de matrícula desta etapa de ensino para o município, porém sendo a abrangência da mesma do ente estadual e federal. Cabe ressaltar que o município ainda não conseguiu garantir a universalização do ensino fundamental, bem como, a ampliação de vagas e matrículas na educação infantil (creche), para tanto, a expansão do ensino superior no município necessita de regime de colaboração com o estado e união para elevar a taxa bruta de matrículas.

Conclusão: Em análise a referida meta fez-se a alteração: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. Para tanto a nova redação passará a ser: Apoiar, em regime de colaboração para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

NOTA TÉCNICA DA META 13

NOTA TÉCNICA Nº 04/2023

Assunto: Alteração na redação da Meta 13.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, conforme portaria nº 003 de 26 de julho de 2023.

Histórico: A meta 13 atribui a elevação e ampliação da qualidade da educação superior, sabe-se que a abrangência da mesma necessita de colaboração do ente estadual e federal.

Análise Técnica: Em consequência a análise desta meta, ressalta-se uma inconsistência, desta forma, a equipe técnica decidiu fazer a alteração da redação

da referida meta, fazendo a inclusão da palavra colaborar, ou seja, a meta sai da responsabilidade do município e passa a ser usado o regime de colaboração e parceria com os entes competentes.

Conclusão: A equipe técnica optou pela alteração na redação da meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores; passando a ser redigida da seguinte forma: Colaborar para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

NOTA TÉCNICA DA META 14

NOTA TÉCNICA Nº 05/2023

Assunto: Alteração na redação da Meta 14.

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, conforme portaria nº 003 de 26 de julho de 2023.

Histórico: Analisando o PME do município percebe-se que a meta 14 descreve a elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu com titulação anual.

Análise Técnica: Em relação à meta 14 estabelecido em seu texto sobre a elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu com titulação anual para mestres e doutores, não há condições de oferta por não estar em consonância com a política educacional do município no sentido de elevar gradualmente.

CONCLUSÃO: A equipe propôs alteração desta meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. Tendo a seguinte redação: Colaborar com a União e o Estado no sentido de incentivar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ANEXO A - FOTOS, PUBLICAÇÕES E OUTROS REGISTROS DA AVALIAÇÃO
FOTOS DOS ESTUDOS: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO







